



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.052/2026

de 08 de setembro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 204.820,00, distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+)		204.820,00
02 05 04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAL	
203	26.782.0010.2032.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços	4.500,00
	Manutenção de Estradas e Rodagens	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
305	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	148.120,00
	Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOIRO	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
500	13.392.0022.2094.0000 Cultura	7.200,00
	Feira da Lua	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
538	08.244.0023.1005.0000 Bloco de Proteção Social Básica	45.000,00
	Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura	F.R.: 001 00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01 TESOIRO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I - Anulação:

02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
40	04.122.0006.2003.0000 Desenvolvimento Econômico	-7.200,00
	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS	
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
166	15.451.0010.1005.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços	-45.000,00
	Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01 TESOIRO	
	120 000 ALIENAÇÃO DE BENS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
217	20.606.0011.2033.0000 Agricultura e Abastecimento		-4.500,00
	Manutenção do Departamento de Agricultura e Abastecimento		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS		
310	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade		-68.120,00
	Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
341	10.303.0015.2053.0000 Assistência Farmacêutica		-80.000,00
	Manutenção da Farmácia Central e Almoxarifado		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
Anulação (-)			-204.820,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO